# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Aviso de Licitação ..... 4
Outros atos ..... 5
***Comunicados*** ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itajobi**
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

**Câmara Municipal de Itajobi**
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

**Fundo Municipal de Seguridade**
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI Nº 1.596, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A TÍTULO DE FUNDO A FUNDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**SIDIOMAR UJAQUE,** Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER,** que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de Junho de 2022, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional **suplementar** no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

**§1º**. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional **suplementar** estão constantes abaixo:

**01 - PREFEITURA MUNICIPAL**

**Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0120.2020.0000 Man. Atendimento Médico e Ambulatorial 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 123

10.301.0120.2020.0000 Man.Atendimento Médico e Ambulatorial 280.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 139

**TOTAL..... R$ 330.000,00**

**§2º**. O crédito adicional **suplementar** de que trata o *caput*, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, oriundos de transferências financeiras a título do Fundo Estadual de Saúde, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação ..... R$ 330.000,00

**TOTAL..... R$ 330.000,00**

**Art.2º.** Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art.3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI",** em 22 de Junho de 2022.

**SIDIOMAR UJAQUE**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
**SABRINA PICCOLO BARBOSA**
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

.....

**LEI Nº 1.597, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**SIDIOMAR UJAQUE,** Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER,** que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 20 de Junho de 2022, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 3.307.156,09 (três milhões, trezentos e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e nove centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

**§1º**. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

**01 - PREFEITURA MUNICIPAL**

**Local: 010501 – SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

15.451.0180.1003.0000 Construção e Reforma Próprios Municipais 3.307.156,09

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 494 - Estadual

**TOTAL..... R$ 3.307.156,09**

**§2º**. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo do Convênio n.º 041/630/2022, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação oriundos de convênio..... R$ 3.307.156,09

**TOTAL..... R$ 3.307.156,09**

**Art.2º.** Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art.3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI",** em

22 de Junho de 2022.

**SIDIOMAR UJAQUE**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
**SABRINA PICCOLO BARBOSA**
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

.....

**LEI Nº 1.598, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

***DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 1.575, DE 23 DE MARÇO DE 2022, QUE ALTERA A LEI Nº 955, DE 29 DE AGOSTO DE 2013 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕEM SOBRE O AUXÍLIO AO DESEMPREGADO DENOMINADO "TRABALHO CERTO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**SIDIOMAR UJAQUE,** Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER,** que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 20 de Junho de 2022, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** O §3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.575, de 23 de Março de 2022, que altera a Lei nº 955, de 29 de agosto de 2013, passa a constar com a seguinte redação:

"**Art.2º**.....

[...]

**§3º**- Cumprido o prazo de 12 (doze) meses disposto no parágrafo anterior (seis meses prorrogados por mais seis meses), poderá a administração, a seu critério e de forma excepcional, renovar o benefício por mais tempo, respeitado o limite máximo de mais 12 (doze) meses, desde que observados os seguintes requisitos:

**I –** Requisição de superior hierárquico solicitando a renovação por período além dos 12 (doze) meses já cumpridos, acompanhado de justificativa plausível;

**II –** Ficha laboral ilibada, comprobatória de que o beneficiário não sofreu penalidades na execução de sua jornada de trabalho;

**III–** Ausência de faltas injustificadas do beneficiário durante a permanência no programa até a data de averiguação;

**IV –** Avaliação do Departamento de Assistência Social, atestando que o beneficiário faz jus à inserção no Programa, ou seja, continua a cumprir todos os requisitos iniciais da Lei de nº 955 de 29 de agosto de 2013 e suas posteriores alterações, no que tange à condição socioeconômica."

**Art.2º.** Ficam mantidos, com sua redação original, os demais artigos que integram a Lei nº 1.575, de 23 de março de 2022, que altera a Lei nº 955, de 29 de agosto de 2013 e suas modificações posteriores, que dispõem sobre o auxílio ao desempregado denominado "Trabalho Certo".

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI",** em 22 de Junho de 2022.

**SIDIOMAR UJAQUE**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
**SABRINA PICCOLO BARBOSA**
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

.....

## Decretos

**DECRETO Nº 1.710, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A TÍTULO DE FUNDO A FUNDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**SIDIOMAR UJAQUE**, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art.1º**. Fica aberto crédito adicional **suplementar** no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.596/2022.

**§1º**. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional **suplementar** estão constantes abaixo:

**01 - PREFEITURA MUNICIPAL**

**Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0120.2020.0000 Man. Atendimento Médico e Ambulatorial 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 123

10.301.0120.2020.0000 Man.Atendimento Médico e Ambulatorial 280.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 139

**TOTAL..... R$ 330.000,00**

**§2º**. O crédito adicional **suplementar** de que trata o *caput*, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, oriundos de transferências financeiras a título do Fundo Estadual de Saúde, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação ..... R$

330.000,00

**TOTAL..... R$ 330.000,00**

**Art.2º.** Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art.3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI",** em 22 de Junho de 2022.

**SIDIOMAR UJAQUE**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
**SABRINA PICCOLO BARBOSA**
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

.....

**DECRETO Nº 1.711, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**SIDIOMAR UJAQUE**, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art.1º**. Fica aberto no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 3.307.156,09 (três milhões, trezentos e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e nove centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.597/2022.

**§1º**. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

**01 - PREFEITURA MUNICIPAL**

**Local: 010501 – SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

15.451.0180.1003.0000 Construção e Reforma Próprios Municipais 3.307.156,09

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 494 - Estadual

**TOTAL..... R$ 3.307.156,09**

**§2º**. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo do Convênio n.º 041/630/2022, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação oriundos de convênio..... R$ 3.307.156,09

**TOTAL..... R$ 3.307.156,09**

**Art.2º.** Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art.3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI",** em 22 de Junho de 2022.

**SIDIOMAR UJAQUE**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
**SABRINA PICCOLO BARBOSA**
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

.....

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 – Processo Licitatório nº 145/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA) DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 100818/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 21/06/2022.

**Data de Entrega dos documentos e propostas: 05/07/2022 às 08:30 horas.**

**Local de realização:** Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 14.133/21.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 – Processo Licitatório nº 146/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 21/06/2022.

**Data de Entrega dos documentos e propostas: 06/07/2022 às 08:30 horas.**

**Local de realização:** Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 14.133/21.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 – Processo Licitatório nº 147/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO, PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAJOBI – SP E PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 21/06/2022.

**Data de Entrega dos documentos e propostas: 07/07/2022 às 08:30 horas.**

**Local de realização:** Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 14.133/21.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022**

Data da Abertura: 21/06/2022

**Data do Encerramento: 18/07/2022 às 09:00 horas.**

**OBJETO: Alienação de Bens a saber:**

| ITEM | QTD. | DESCRIÇÃO | VALOR MÍNIMO DE LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Pá Carregadeira (Caterpillar) | R$ 60.000,00 |
| 2 | 1 | Trator (Murray 26 HP) | R$ 5.000,00 |
| 3 | 1 | Trator (Murray 18.5 HP) | R$ 4.000,00 |
| 4 | 1 | Picador Triturador PDG 230 TAC- | R$ 15.000,00 |
| 5 | 1 | R | R$ 15.000,00 |
| 6 | 1 | Ônibus, MB, Branco, Diesel | R$ 25.000,00 |
| 7 | 1 | Jumper Marimar, Citroen, | R$ 45.000,00 |
| | | Branco, Diesel, (Ambulância) | |
| | | Retroescavadeira (New Holland, | |
| | | LB90 ) | |

O Edital completo poderá ser obtido á Rua Cincinato Braga, 360, Centro, Itajobi/SP, no Setor de Licitação das 09:00 as 17:00 horas, e também no site www.itajobi.sp.gov.br

Legislação Lei Federal nº 14.133/2021.

Itajobi/SP, 21 de junho de 2022.

**SIDIOMAR UJAQUE**
**Prefeito Municipal**
**KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA**
**Setor de Licitações**

## Outros atos

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 1 (UM) ÔNIBUS USADO COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2007/2007, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que a empresa DSL ODONTOLOGIA LTDA ME, classificada em primeiro lugar, foi desclassificada/inabilitada.

Considerando que foi feita a negociação com a empresa RODRIGO FERNANDO MARTINE EMPREENDIMENTOS LTDA, segunda empresa classificada.

Fica marcada para o dia 23/06/2022 às 09:00 horas a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa RODRIGO FERNANDO MARTINE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Itajobi, 22 de junho de 2022.

Kelli Cristiane Nonato da Silva

Pregoeira

## Comunicados

**C O M U N I C A D O**
**Plano de Saúde Unimed Catanduva**
**Servidores, Aposentados e Pensionistas da Prefeitura do Município de Itajobi**

Comunicamos a todos os usuários do Plano de Saúde Unimed Catanduva que o Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara e o Presidente do Fundo Municipal de Seguridade estiveram em negociação junto a Unimed Catanduva com relação ao reajuste no Plano de Saúde para o exercício de 2022.

As propostas apresentadas desde o início das negociações não foram alcançadas e o reajuste apresentado pela Unimed Catanduva foi de 10% (dez por cento) retroagindo os efeitos a janeiro/2022.

Portanto, a partir desta folha de pagamento, os valores das mensalidades serão lançados com o devido reajuste e também com a diferença referente as competências anteriores a começar pelo mês de janeiro/2022.

Itajobi, 22 de junho de 2022.

**Carlos Alberto Ap Piassi**
Coordenador de RH
CPF nº 126.166.108-76
Matrícula nº 2210